



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Leonir Bianchi.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de uma motobomba multi-estágio trifásica para substituição da atual bomba usada no chafariz da praça central deste município de Planalto que está danificada e não possui conserto.

### 3. LOCAL DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto será instalado na Av. Rio Grande do Sul, tendo como local a Praça Central.

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto visa à conservação e melhoria dos espaços públicos, sendo que o conserto do chafariz da praça central é necessário tendo em vista que o mesmo se encontra sem o devido funcionamento por muito tempo devido a não substituição do equipamento que não teve conserto.

4.2. A aquisição do objeto é necessária para que se possa propor o pleno desenvolvimento dos espaços públicos, sua utilização, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

4.3. Importante destacar que tal aquisição se deve em razão que a manutenção contratada por meio da dispensa 053/2021, no valor de 3.000,00 não solucionou o problema, não tendo conserto a bomba anteriormente usada, motivo pelo qual se faz a atual dispensa para aquisição de uma bomba nova e o valor de ambas somadas, não ultrapassa o valor determinado para aquisições por dispensa.

4.4. A definição do valor está em anexo, na tabela comparativa item 14, foram obtidos três orçamentos para comparação de valores.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

item	objeto	quant.	preço unit.	preço total
01	Motobomba multiestágio trifásica 5cv	01	5.850,21	5.850,21
VALOR TOTAL				5.850,21

O valor total para aquisição é de R\$ 5.850,21 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais com vinte e um centavos).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 3 (três) dias consecutivos após a solicitação formal emitida pela secretaria responsável.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, a vista da fatura/nota fiscal.

8.2. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

## 10. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

## 11. FISCAL DA OBRA

**Fiscal da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;**

CPF: 040.368.469-22 - CREA-PR: 94.015/D

## 12. GESTOR DO CONTRATO

Leonir Bianchi - Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CPF: 976.444.800-30 – RG: 5.191.946-6

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e seus Anexos;

13.2. O Município de Planalto solicitará a entrega do objeto, imediatamente após a celebração do contrato;

13.2. A solicitação formal será emitida pela secretaria solicitante constando:

- a) nome e assinatura do secretário solicitante;
- b) local e data de entrega;
- c) objeto, descrição e quantidade a ser entregue;
- d) local e data da solicitação.

13.3. A contratada deverá fornecer garantia do produto conforme legislação;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**13.4.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

**13.5.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**13.6.** Reparar, corrigir e/ou substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios ou incorreções, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

**13.07.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

**13.08.** Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

**13.09.** Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato.

**13.10.** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.

**13.11.** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

**13.12.** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

**13.13.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**13.14.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

## 14. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	EMPRESA EDMAN	EMPRESA ANDREI	INTERNET	BANCO DE PREÇOS
01	5.850,21	6.000,00	6.573,57	7.278,57

Planalto - PR, 16 de março de 2022.

---

**LEONIR BIANCHI**

**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**

---

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**